



MUNICÍPIO DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL nº 1002/2013.

De 18 de dezembro de 2013

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, CONTRATAR PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito municipal de Tapurah, estado de mato grosso, **Senhor Luiz Umberto Eickhoff**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Por força da presente Lei fica o Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, autorizado a contratar pessoal por prazo determinado para atender excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - O pessoal será contratado de acordo com a remuneração e carga horária descrita na tabela descrita no anexo I desta lei:

Art. 3º - O prazo de contratação será até 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 05º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 06º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

As vagas são as denominadas abaixo:

Cargo	Habilitação/ Especialidade	CH	Vagas	Requisito obrigatório escolaridade mínima	Atribuições sumárias	Vencimento base (R\$)
Professor 20 horas	Professor de língua portuguesa	20h	3	Curso superior- Licenciatura Plena em Letras com habilitação para língua Portuguesa e Inglesa	Ministra aulas de Língua Portuguesa no ensino fundamental II, anos /séries priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento Educacional do Aluno	1.230,31
Professor 20 horas	Professor de língua Portuguesa e Inglesa	20h	2	Curso superior – Licenciatura Plena em letras com habilitação para língua portuguesa e Inglesa	Ministra aulas de Língua Portuguesa no ensino Fundamental II ,anos/séries finais e de língua Inglesa e lingua portuguesa no ensino fundamental I e II, anos /séries iniciais e finais respectivamente priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	1.230,31
Professor 20 horas	Professor de Geografia	20h	1	Curso Superior Licenciatura Plena em Geografia	Ministra aulas de Geografia no ensino fundamental II anos/série finais priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1.230,31
Professor 20 horas	Professor de História	20h	2	Curso Superior Licenciatura Plena em História	Ministra aulas de História no ensino fundamental II anos/série finais priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1.230,31
Professor 20 horas	Professor de Educação Física Séries Iniciais e finais	20h	8	Curso superior Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no conselho regional de Educação Física- CREF	Ministra aulas de Educação Física no ensino fundamental I e II anos/série finais respectivamente, priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1.230,31
Professor 20 horas	Professor de Pedagogia	20h	26	Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação ou curso Superior em Normal Superior	Ministra aulas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I e II anos séries iniciais respectivamente, priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1.230,31
Professor 20 horas	Professor de Pedagogia	20h	4	Nível médio profissionalizante- Magistério Pedagogia Cursando	Ministra aulas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I e II anos séries iniciais respectivamente, priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	820,21
Professor 20 horas	Professor de Matemática	20h	4	Curso Superior Licenciatura Plena em Matemática	Ministra aulas de matemática no ensino fundamental II anos/série finais priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1.230,31
Motorista de ônibus		40	8	Nível Elementar	Atividade de conduzir veículos pertencentes a secretaria de educação de acordo com as disposições Contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso.	1.275,00